



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

DECRETO N.º 049/2001

“Altera Decreto n.º 048/97”.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1.º - O art. 1.º do Decreto n.º 048/97, de 05 de março de 1997, para a ter a seguinte redação: as taxas relativas, aos diversos serviços e a locação de unidades do Terminal Rodoviário “Hermenegildo Rodrigues Borges” de Alto Araguaia, serão os seguintes:

I	Aluguel pela ocupação de agência e bilheteria	ISENTO
II	Aluguel de unidade comercial – Bloco V – Sala I	08 UFRM
III	Aluguel de unidade comercial no setor de fundos do Terminal Bloco V – Salas VI, VII, VIII e IX.	2,5 UFRM
	No setor de lateral Bloco V – Salas II, III, IV e V.	06 UFRM
IV	Aluguel da unidade comercial destinada a Bar e Restaurante, Bloco III completo.	12 UFRM
V	Aluguel da unidade comercial Bloco II – Salas I, II, III.	06 UFRM
VI	Taxa de utilização	0,044 UFRM
VII	Serviço de guarda volumes	
	Sacolas, bolsas e objetos de pequeno porte.	0,063 UFRM
	Malas, sacos e objetos de maior porte.	0,063 UFRM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO
CEP. 78.780-000
TEL/FAX. (065) 481 1165

Os preços expressos neste item serão válidos por 24:00 hs, (vinte e quatro) horas.

VIII	Uso dos sanitários	ISENTO
IX	Banho	ISENTO

Art. 2.º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 16 de abril de 2001.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal